



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2936 DE 19 DE setembro DE 2008.
Projeto de Lei nº 023 de 01/09/2008 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a creche municipal localizada no Jardim Araguaia que passa a denominar-se “ALENCAR SOARES FILHO”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixado no mural
da Câmara Municipal,
em 19.09.08 187